



A Escola de Governo “Professor Paulo Neves de Carvalho” da FJP e a formação do Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

*Luciana Moraes Raso Sardinha Pinto
Maria Isabel Araújo Rodrigues*

Escola de Governo da Fundação João Pinheiro

“Educar e educar-se na arte da liberdade, não é estender algo desde à “sede do saber”, até a “sede da ignorância” para “salvar”, com este saber, os que habitam nesta”. Antes,(...) educar e educar-se, na prática da liberdade é tarefa daqueles que sabem que pouco sabem – por isto sabem que sabem algo e podem assim chegar a saber mais – em diálogo com aqueles que, quase sempre, pensam que nada sabem, para que estes, transformando seu pensar que nada sabem em saber que pouco sabem, possam igualmente saber mais” . Paulo Freire

1. Histórico

O Constante aperfeiçoamento dos agentes públicos foi objeto de preocupação do Constituinte reformador. Assim a denominada Reforma Administrativa, Emenda Constitucional nº 19/98, além de arrolar a eficiência como princípio da Administração Pública, fez constar do texto da Lei Magna Federal a criação das Escolas de Governo.

2. Constituição Federal

Art. 37 *caput* – Princípio da Eficiência

Art. 39, § 2º: “A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados”.

No mesmo sentido o constituinte reformador estadual dispõe acerca da criação de Escolas de Governo.

3. Constituição Estadual/89

Art. 30: “O Estado instituirá conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados por seus Poderes, com a finalidade de participar da formulação da política de pessoal.

§1º A política de pessoal obedecerá as seguintes diretrizes:

I- valorização e dignificação da função pública e do servidor público;

II – profissionalização e aperfeiçoamento do servidor público

§6º - O Estado manterá escola de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos (..)”.

4. Histórico – Lei de Criação

A carreira de Administrador Público foi criada por meio da Lei Estadual nº 9.360, de 9 de dezembro de 1986. O ingresso nessa carreira ocorria no cargo de estagiário em Administração Pública. No ano de 2004, a carreira de Administrador Público foi transformada em Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por meio da Lei Estadual nº 15.304.

Neste sentido, destaca-se que a carreira de Administrador Público foi criada antes mesmo da Escola de Governo, sendo as aulas ministradas na Fundação João Pinheiro.

A Escola de Governo foi criada pela Lei nº 10.961, de 14/12/1992 – art. 45 (esta Lei dispõe sobre as normas de elaboração do quadro geral e dos especiais, estabelece as diretrizes para a Instituição dos planos de carreira do pessoal civil do Poder Executivo).

Neste contexto, já em 1986 e fortemente em 1992, verifica-se a preocupação do Governo Estadual em estruturar as carreiras do pessoal vinculando a progressão ao aperfeiçoamento e capacitação de seus servidores (art. 9º e 31 da Lei nº 10.961/92).

A Escola de Governo faz parte da estrutura orgânica da Fundação João Pinheiro e tem por finalidade realizar formar e capacitar recursos humanos, competindo-lhe:

- promover a formação profissional em técnicas e competências demandadas para a modernização administrativa do setor público e para a implementação de políticas públicas, mediante a oferta de cursos regulares de graduação e pós-graduação e de cursos de capacitação e treinamento e outros programas especiais;
- promover a cooperação técnica com organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando ao aprimoramento de suas atividades.

A Escola de Governo da Fundação João Pinheiro nasceu e se consolidou como uma Instituição de Ensino Superior *sui generis* no cenário acadêmico de Minas Gerais.

Combina autonomia acadêmica de seus programas de ensino e pesquisa com subordinação aos objetivos de modernização da máquina administrativa do Governo do Estado.

5. Da denominação

A Lei Estadual nº 15.352, de 20/09/2004, deu nome à Escola de Governo da Fundação João Pinheiro: Paulo Neves de Carvalho.

Não existem registros em relação à denominação da Escola de Governo Paulo Neves de Carvalho, mas é possível inferir que se trata de um tributo à memória do Professor, eis que ele foi um de seus idealizadores e a filosofia de criação da escola se incorpora àquela que ele sempre apresentou condignamente.

O Professor Paulo Neves de Carvalho foi grande defensor da valorização do agente público. Defendia sempre a ciência da administração. Alertava que a Administração Pública pouco se debruçava sobre o comportamento do agente público, como ser humano empenhado na consecução dos objetivos fundamentais do Estado.

6. Professor Paulo Neves de Carvalho

Segundo o Professor Paulo Neves de Carvalho, “na Administração Pública, sobeja a forma; mas há carência de conhecimento dos fenômenos do comportamento humano, no caso, os dos agentes do Estado: não se descobriu, ainda, o que, à margem do simples estruturalismo refletido nos organogramas e regulamentos, descerre os caminhos da verdadeira reforma”.

O Professor Paulo Neves defendia “ e transmitia aos alunos em suas aulas magistrais “ a máxima de Kant no sentido de que é na dignidade pessoal que reside o fundamento objetivo da moral, do homem como fim e nunca como meio. Para ele, o bom comportamento profissional é aquele que se processa conforme os valores éticos e morais, independentemente de seu resultado.

Para o mestre é essencial a conscientização do agente público, do extraordinário e fecundo papel que lhe cabe na realização dos anseios comuns; isto tem que ver, é evidente, com educação, orientação, apoio e estímulo; tem que ver com a sociedade justa, cada centavo dos recursos públicos aplicado, efetivamente, sob inspiração ética.

O mestre sempre colocou a capacitação e o aperfeiçoamento do servidor como fator fundamental para o êxito de uma Administração. Sempre entendeu que o Direito Administrativo não poderia estar desvinculado de outros ramos do direito nem tampouco da ciência da administração. Para tanto sempre incentivava seus alunos a procurarem o método indutivo, estimulando-os a saírem de sua zona de conforto e conhecerem a realidade, induzindo-os a serem agentes transformadores.

Cumprе ressaltar, por oportuno, que os alunos da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro vem cumprindo as lições e a filosofia do mestre Paulo Neves. Cita-se, a título de exemplo o programa “fica ativo repensar: tecendo alianças e construindo capacidades através da arte”. Neste projeto de extensão, os alunos exercem atividades com grupo de adolescentes carentes, dentro do programa estadual “fica vivo¹”, levando até eles não só a consciência de sua cidadania, bem como um despertar de suas habilidades. Os alunos utilizam assim o método indutivo, conhecendo de perto a realidade. Tais experiências trazem como consequência uma expertise maior tornando-os mais capazes de elaborar políticas públicas mais efetivas.

7. Missão da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho

A Escola de Governo da Fundação João Pinheiro tem como missão promover a modernização e profissionalização da Administração Pública do Estado de Minas Gerais é a missão institucional da Escola de Governo Paulo Neves de Carvalho, mediante formação de especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental; desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a superação dos problemas identificados na área de Administração Pública; formação de quadros de alto nível, por meio da qualificação e treinamento de profissionais encarregados da gestão de políticas públicas, dotando-os de competências que conduzam à melhor qualidade da Administração Pública; criação de *ethos* próprio de uma burocracia profissional moderna que fortaleça as instituições em sua dimensão pública.

8. Cursos Ofertados

A Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro oferece cursos de:

- graduação;

¹ O Programa Fica Vivo, foi institucionalizado a partir do Decreto-Lei nº 43.334/03 como parte do Centro de Prevenção à Criminalidade da Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais e tem por objetivo reduzir a incidência de homicídios dolosos, mediante áreas de prevenção e repressão nas áreas de risco da Região Metropolitana de Belo Horizonte e em outros municípios do Estado cujos indicadores de criminalidade o justifiquem. Para sua execução contam com ação integrada dos executivos federal, estadual e municipal, do Poder Judiciário, do Ministério Público Estadual, e de organizações não governamentais de atendimento ou assistência social e da sociedade em geral.

- capacitação: a Gerência de Capacitação e Treinamento da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho tem a missão de oferecer cursos de curta duração destinados a servidores públicos e profissionais que atuam em atividades relacionadas à área governamental, visando à capacitação, ao desenvolvimento e à otimização de suas potencialidades;
- especialização: os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Escola de Governo Paulo Neves de Carvalho concentram-se na qualificação e aperfeiçoamento do servidor público em geral, sendo seu foco o servidor do Estado de Minas Gerais, mas também de demais profissionais que participam da gestão pública contemporânea, incluídos aí técnicos de organizações não-governamentais, consultores, prestadores de serviços e graduados de diversas origens que buscam especialização na área de gestão pública;
- mestrado *strito sensu*: a Escola de Governo Paulo Neves de Carvalho oferece curso de Mestrado em Administração Pública, criado em 1995 e credenciado pelo Conselho Nacional de Educação em 1999. O corpo docente do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Governo Paulo Neves de Carvalho é formado, em sua totalidade, por professores doutores.

9. Graduação - CSAP

O eixo do projeto da Escola de Governo foi a criação do Curso de Administração Pública – CSAP. Experiência única no Brasil, dada a conjugação de três condições, a saber:

- os candidatos são submetidos ao vestibular que tem caráter de concurso público;
- durante 4 anos recebem bolsa de estudo mensal, de dedicação exclusiva;
- ao final do curso, se cumpridos todos os requisitos, os egressos ingressam na carreira de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Executivo estadual.

Desde o ano de 1993 o curso é oferecido regularmente, já que em 1987, o curso foi oferecido pela primeira vez na FJP, mas não teve continuidade.

A partir do ano de 2004, a Escola passou a receber duas turmas por ano (uma turma a cada semestre).

Em 2014 foi implementada a última reforma curricular aprovada pelo Conselho Estadual de Educação – Parecer nº 587, de 27/08/2013.

Na concepção do currículo, chama atenção a interdisciplinaridade do curso.

A grade curricular possui núcleos centrais com as contribuições das diversas áreas do saber acadêmico afins à Administração Pública.

Compõe a grade do curso o estágio supervisionado (7º e 8º períodos), que complementa a formação teórica do aluno permitindo a sua imersão em órgãos ou entidades da administração pública, o que lhe possibilita interagir com a área profissional na qual atuará.

As Atividades Complementares de Graduação – ACGs – constituem-se em um dos componentes da matriz curricular do CSAP e visam ao desenvolvimento, a avaliação e ao reconhecimento de competências e conhecimentos adquiridos por meio de práticas opcionais, interdisciplinares, transversais e independentes, que contribuam para o enriquecimento da formação dos alunos. (ex: cursos de línguas e grupos de estudos).

10. Concepção do Programa CSAP – Áreas Temáticas

O currículo atual do Curso de Administração Pública, apresentado no Projeto Pedagógico, é fruto de um intenso processo de discussão conduzido ao longo do ano de 2012. Foram consultados alunos, ex-alunos, sindicato dos EPPGG, professores do Curso de Administração Pública, representante do Núcleo de Gestão da Carreira do EPPGG, bem como gestores da administração pública estadual que trabalham com os egressos do curso.

As disciplinas obrigatórias do curso foram dispostas numa organização matricial, observando sua seqüência lógica nos oitos semestres letivos dentro de cada área temática, conforme descrito a seguir:

Fundamentos quantitativos: Matemática (60 h/a), Estatística (60 h/a) e Matemática Financeira (30 h/a).

Finanças, orçamento e controle: Introdução à Contabilidade (30h/a), Administração Financeira e Orçamentária (60 h/a), Contabilidade Pública (60 h/a), Controle na Administração Pública (60 h/a) e Finanças Públicas (60 h/a).

Administração: Teoria Geral da Administração (60 h/a), Informática Aplicada à Gestão Pública (30 h/a), Gestão de Processos e Estruturas Organizacionais (60 h/a), Logística no Setor Público (60 h/a), Gestão Estratégica de Pessoas no Setor Público (60 h/a), Sistemas de Informação e Governança Eletrônica (60 h/a), Gestão de Projetos (60 h/a) e Psicologia Organizacional (60 h/a);

Gestão pública: Administração Pública (60 h/a), Políticas Públicas (60 h/a), Gestão Pública no Estado Contemporâneo (30 h/a), Regulação e Gestão de Serviços Públicos (60 h/a), Planejamento de Governo (60 h/a), Gestão Municipal (60 h/a), Avaliação Social de Projetos (30 h/a), Projeto Aplicado I (30 horas), Projeto Aplicado II (30 horas) e Projeto Aplicado III (30 horas).

Sociologia e política: Filosofia Política (60 h/a), Formação Social do Brasil (60 h/a), Sociologia (60 h/a), Teoria Política (60 h/a), Sociologia das Organizações (60 h/a), Política Brasileira (60 h/a), Políticas Sociais (60 h/a) e Ética e Serviço Público (30 h/a).

Economia: Microeconomia (60 h/a), Macroeconomia (60 h/a), Economia do Setor Público (60 h/a), Desenvolvimento Econômico e Social (30 h/a) e Economia Brasileira (60 h/a).

Direito: Introdução ao Direito (45 h/a), Direito Constitucional (60 h/a), Direito Administrativo I (60 h/a), Direito Administrativo II (60 h/a).

Metodologia: Introdução ao Pensamento Científico (30 h/a), Metodologia Científica (30 h/a), Métodos Quantitativos Aplicados à Gestão Pública (60 h/a), Metodologia de Pesquisa (60 h/a), Estágio Supervisionado I (300 h/a) e Estágio Supervisionado II (300 h/a).

11. Período e Periodicidade

O curso tem duração de 4 anos (8 semestres letivos).

As aulas ocorrem no período matutino e vespertino.

A carga horária total do curso é de 3.525 horas/aula, sendo 2.445 horas/aula de disciplinas obrigatórias, 120 horas/aula de disciplinas optativas, 600 horas/aula de estágio supervisionado, 300 horas/aula de atividades complementares de graduação e 60 horas/aula de atividade de imersão e conexão.

12. Peculiaridades

O curso destina-se à formação de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental para ingresso no Poder Executivo do Governo do Estado de Minas Gerais.

Os alunos, ao término do curso, são nomeados no cargo de provimento efetivo de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nível I, regida pela Lei nº 18.974/2010.

Em vista da responsabilidade pela formação de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a preocupação da Escola com o desenvolvimento de atividades práticas é permanente.

Outra peculiaridade da Escola de Governo é o Estágio Supervisionado, que busca conciliar atividades coletivas com um atendimento personalizado aos alunos do CSAP. Na elaboração de seus projetos de monografia os estudantes são acompanhados, em grupo e individualmente, por dois professores – o responsável pela disciplina Estágio I e o responsável pela disciplina Metodologia de

Pesquisa. Esse processo conta ainda com a participação dos tutores de estágio, nos locais de trabalho e dos orientadores que auxiliam o aluno na elaboração do projeto e do trabalho final de curso.

O trabalho final de curso é apresentado no Seminário de Estágio, do qual participam os alunos envolvidos, orientadores das monografias, além de dois professores avaliadores indicados pelo Colegiado do Curso.

Os temas de trabalho encontram-se relacionados ao local onde o aluno realiza o Estágio Supervisionado, sendo que dificuldades encontradas e mudanças de direção no encaminhamento das monografias são acompanhadas de forma sistemática pela Coordenação de Estágios.

13. Atividades Complementares

As atividades complementares de graduação (300 horas) constituem-se em um dos componentes da matriz curricular do CSAP e visam ao desenvolvimento, avaliação e ao reconhecimento de competências e conhecimentos adquiridos por meio de práticas opcionais, interdisciplinares, que contribuam para o enriquecimento da formação dos alunos.

Modalidades:

- I – Atividades de ensino
- II – Atividades de pesquisa
- III- Atividades de extensão
- IV- Atividades de intercâmbio cultural

14. Atividades de Extensão da Escola de Governo

Como atividades de extensão destacam-se:

- Rondon Nacional: organizado pelo Ministério da Defesa. A Escola de Governo participa desde o ano de 2006, tendo enviado até o momento cerca de 220 alunos.
- Estágio de Inverno: estágio realizado na administração pública federal em Brasília no período de férias em Julho. No ano de 2012 foram oferecidas 12 vagas no Ministério do Meio Ambiente.
- Conexão Local inter universitária: parceria formalizada com a Fundação Getúlio Vargas de São Paulo. Estimula o contato de alunos de graduação e pós graduação com experiências inovadoras de gestão social e de desenvolvimento econômico local.
- Fica Ativo: projeto desenvolvido pelo Núcleo Social da Consultoria Júnior, dividido em três eixos:
 1. Cidadania: conscientização política realizada no EJA (Educação de Jovens e Adultos).
 2. Repensar: pesquisa ação com jovens do “Fica Vivo!” (já citada no item 6).
 3. Saúde: suporte administrativo aos Centros de Saúde da Região Metropolitana de Belo Horizonte.
 - Projeto de imersão municipal – em implantação: visa contribuir para o desempenho das Administrações Municipais. Por meio deste projeto os alunos realizam um diagnóstico das carências, problemas e potencialidades dos municípios.
 - Conexão Cidadã: parceria formalizada com a Ouvidoria Geral do Estado que possibilita ao aluno conhecer os instrumentos disponibilizados pelo Estado para a manifestação dos cidadãos, conhecendo assim as manifestações dos cidadãos.

Conforme já mencionado anteriormente, merece destaque o projeto fica ativo – repensar que objetiva colaborar para que jovens e moradores de áreas vulneráveis reconheçam as suas realidades e consigam alterá-las a partir de um “empoderamento” individual e da construção de uma ação coletiva. Para isto, são objetivos específicos do projeto:

- a) promover ciclos de ação e reflexão com os jovens;
- b) incitar a tomada de iniciativa individual e a construção de uma ação coletiva em direção a uma realidade emancipatória;
- c) demonstrar a importância da consciência coletiva para a superação da dependência social e dominação política;
- d) demonstrar que a arte, através de suas diversas formas, é um instrumento potencializador das características individuais e da ação coletiva; e
- e) produzir um relatório final sobre a experiência vivenciada em um processo de mudança social.

15. Consultoria Junior

A João Pinheiro Junior é uma associação civil, sem fins lucrativos, constituída e gerida por alunos do CSAP.

A Empresa atende as organizações do setor público como secretarias, prefeituras, câmaras municipais, empresas públicas, fundações, autarquias, sociedades de economia mista e organizações não governamentais.

Para cada projeto desenvolvido, é formada uma equipe de consultores juniores (alunos) e seniores (professores).

A escolha dos consultores juniores é realizada por meio de recrutamento amplo, enquanto os consultores seniores são definidos de acordo com sua área de atuação e disponibilidade, levando-se em conta as necessidades de cada projeto.

16. Benefícios do aluno CSAP

Uma vez aprovado no curso e cumpridos todos os requisitos, procede-se a nomeação do egresso para o cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG (Lei nº 18.974/2010).

A dispensa do ponto durante o período letivo para os servidores públicos estaduais do Poder Executivo, pode ser concedida pelo órgão de origem do servidor, para que ele frequente as aulas do CSAP. Durante este período o servidor continua a receber o seu salário.

O aluno do CSAP, mediante requerimento, recebe uma bolsa de estudo, no valor do salário mínimo vigente.

17. Obrigações e normas

Horário de funcionamento das aulas manhã e tarde, sendo obrigatória a frequência. Frequência mínima de 75%.

Impossibilidade de reprovação em três disciplinas, sob pena de perder o direito ao ingresso na carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Assinatura de termo de compromisso com o curso no ato da matrícula.

Compromisso com o exercício das funções de EPPGG, pelo prazo mínimo de 3 anos.

Obrigação de ressarcimento ao Estado dos valores equivalentes à qualificação e bolsas pelo aluno que não cumprir as condições firmadas no termo de compromisso.

Submissão aos sistemas de avaliação discente. Mecanismos de avaliação dos alunos e as notas integram o concurso público. Nota mínima de 60 pontos em 100.

Natureza especial do processo, pois o Curso de Administração Pública faz parte do concurso público vestibular para ingresso na carreira de EPPGG.

18. Conclusões

As Escolas de Governo devem buscar em todas suas ações transmitir não só informação e conhecimento, mas formar atitudes e comportamentos.

Devem buscar trabalhar as três dimensões da capacitação profissional – o saber, o saber fazer e o saber/querer – ser.

Seu compromisso não é apenas o de informar e atualizar, mas sobretudo de provocar as mudanças requeridas e contribuir para os melhores resultados do setor público.

Justifica-se a formação específica para os agentes públicos, como a oferecida por uma Escola de Governo dada ao exercício de certas prerrogativas que exercem e às sujeições que se submetem que são próprias do ramo especial do Direito, específico para a administração.

“O Direito Administrativo pós moderno” exige mais que o cumprimento burocrático de tarefas, passou-se a exigir do serviço público o alcance de metas definidas de resultado e eficiência.

Hoje exigem-se processos decisórios legítimos, transparentes, com ampla participação do cidadão.

O predomínio dos princípios na doutrina do Direito Público que ao mesmo tempo em que fixa os objetivos a ser concretamente perseguidos, confere eficácia e não apenas retóricas.

Produz instrumentos flexíveis, capazes de se adaptar às exigências da rápida mutação sem quebrar a segurança jurídica o princípio do Estado de Direito.

O novo Direito Administrativo exige que se considere a esfera de direito dos cidadãos e se indague se os objetivos públicos podem ser alcançados de uma forma que interfira o mínimo possível, isto é, o somente necessário, o que demonstra o prestígio do princípio da proporcionalidade.

O Servidor Público não pode limitar-se a aplicar a rotina ou os critérios técnicos de sua atividade.

Exige-se do agente público uma nova postura: a de conhecer os objetivos e metas da Administração Pública e produzir uma atividade eficiente.

Servidor passa a ser um canal importante do diálogo com os cidadãos, capaz de repensar conceitos e rotinas.

O profissional da administração pública deve não só conhecer as funções técnicas de determinadas políticas públicas e atividades administrativas que pareciam imutáveis, mas também estar preparado para as transformações, o que requer preparo técnico. Nesse sentido merece destaque as atividades de extensão que tem por mote estabelecer elos de conexão entre o conhecimento adquirido em sala de aula e a realidade.

Escolas de Governo desempenham papel estratégico o da construção, dentro do Estado democrático do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável e socialmente justo.

19. Reconhecimento da EG

- Revista Exame em reportagem assinada por Angela Pimenta, em setembro de 2011: “A Nova Geração do Setor Público”:

“esclarece que num meio em que predominam mediocridade e indicações políticas, alguns jovens gestores injetam ideias novas e eficiência – provam que é possível melhorar o sofrível serviço público no Brasil”.

“ Hoje, não resta dúvida de que a qualidade do capital humano na administração é um fator-chave para o desenvolvimento econômico e social”.

“ Além de jovens formados em universidades e instituições internacionais, o setor público começa a colher os frutos de boas escolas é o caso da FJP, iniciativa do governo mineiro pioneira no país na formação de gestores públicos com visão empreendedora.”

- Homenagem Especial recebida da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - em 20/09/2012.
- “O Choque de Gestão, todo ele, foi construído por uma grande equipe. Mas o dia- a- dia de sua implementação foi feito por jovens, alunos da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro, de nosso Estado, que foram sem dúvida alguma, os responsáveis por grande parte do trabalho realizado, com dedicação, criatividade e responsabilidade ímpares, e que permitiram ao Estado, de fato, dar esse grande salto”. Anastasia O Choque de Gestão e a Moralidade Administrativa” no livro Abordagem Multidisciplinar sobre a Moralidade no Brasil p.42
- “Moradora do Conjunto Felicidade, Clarisse Kelly, também com 15 anos e integrante da oficina de arte musical, é outra jovem que demonstra estar bem satisfeita com a participação no Fica Ativo. “Nele estamos aprendendo coisas novas e convivendo com outras pessoas”, comenta. Ela garante que participar da experiência está sendo transformador: “Confesso que, depois dessas reuniões, passei a ver muitas coisas de maneira diferente. Espero ainda que o projeto nos ajude a ajudar outras pessoas também” - Revista digital da Política de Prevenção Social à Criminalidade de Minas Gerais – Instituto Elo

Referências Bibliográficas:

ANASTASIA, Antônio Augusto Junho. O Choque de Gestão e a Moralidade Administrativa, in Abordagem Multidisciplinar sobre a Moralidade no Brasil. Coordenadora Célia Barroso Pitchon, Belo Horizonte, Del Rey. 2010. Pág. 35 a 49.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Escola de Governo. Projeto Pedagógico 2012: Curso de Administração Pública. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2012.

INSTITUTO ELO. Revista digital da Política de Prevenção Social à Criminalidade de Minas Gerais. 2014.

MINAS GERAIS, Decreto nº43. 334, de 20 de maio de 2003. Cria o Programa Controle de Homicídios do Estado de Minas Gerais. Minas Gerais Diário do Executivo. Belo Horizonte, 21 de maio de 2003.

MINAS GERAIS. Parecer do Conselho Estadual de Educação nº 587, de 27/08/2013.

Resumo:

A Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho completou duas décadas de existência no ano de 2012, como uma experiência única no país na formação de administradores públicos, seja no campo da graduação, especialização ou mestrado. A apresentação irá descrever a trajetória da EG, salientando como esta se consolidou como uma instituição essencial para a qualificação do serviço público no estado de Minas Gerais, ao formar anualmente cerca de 80 alunos que ingressam na carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental no executivo estadual, exercendo funções estratégicas.

Sobre as autoras

Luciana Moraes Raso Sardinha Pinto, Mestre e Doutora em Direito Administrativo pela UFMG. Professora dos cursos de Graduação e Mestrado da EG/FJP. Diretora-Geral da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro. Contato: luciana.raso@fjp.mg.gov.br

Maria Isabel Araújo Rodrigues, Mestre em Administração Pública pela FJP. Professora dos cursos de Graduação e especialização da EG/FJP. Coordenadora do Curso de Administração Pública da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro. Contato: isabel.rodrigues@fjp.mg.gov.br

Obs.: Trabalho apresentado no X Encontro Nacional de Escolas de Governo, realizado nos dias 12 e 13 de agosto de 2014, na Escola Nacional de Administração Pública – Enap – Brasília/DF. Seu conteúdo é de inteira responsabilidade do(s) autor(es).